



Prefeitura Municipal de Iracemópolis

CNPJ: 45.786.159/0001-11

LEI N.º 2325/2017, DE 04 DE JULHO DE 2017.

Autor do Projeto de Lei n.º 014/2017 – Poder Legislativo Municipal – Vereador Pedro Marcelo Franco de Campos.

“Dispõe sobre a alteração da alínea “a” do art. 126 e da revogação da alínea “e” do art. 126, todos da Lei Municipal n.º 1.174, de 29 de junho de 2000, que Instituiu o Código de Posturas do Município de Iracemópolis”

FÁBIO FRANCISCO ZUZA, Prefeito Municipal de Iracemópolis, Estado de São Paulo.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal de Iracemópolis aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterada a redação da alínea “a” do artigo 126 da Lei Municipal n.º 1.174, de 29 de junho de 2000, que Instituiu o Código de Posturas do Município de Iracemópolis, que passa a ter a seguinte redação:

“a) nas árvores particulares e nas das vias públicas”

Art. 2.º - Fica revogada a alínea “e” do artigo 126 da Lei Municipal n.º 1.174, de 29 de junho de 2000, que Instituiu o Código de Posturas do Município de Iracemópolis.

Art. 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Iracemópolis aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

FÁBIO FRANCISCO ZUZA

- Prefeito Municipal -

Esta Lei n.º 2325/2017, foi registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Iracemópolis, e afixada no quadro geral de avisos do Paço Municipal no local de costume, em 04 de julho de 2017 e no Diário Oficial Eletrônico.

Jacinto Franco de Campos

- Secretário Executivo -